

Reunião de 25 de setembro de 2018

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mogadouro, realizada no dia vinte e cinco de setembro do ano de dois mil e dezoito. -----

----- Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, no edifício dos paços do concelho e na sala de reuniões do gabinete do presidente, pelas nove horas e quinze minutos, sob a presidência do excelentíssimo senhor vice-presidente da Câmara, Evaristo António Neves, e com a presença dos excelentíssimos senhores vereadores, Manuel da Ressurreição Cordeiro, Daniel Fernando Ribeiro Salgado, Joana Filipa Vicente da Silva, Alexandra Carlota Amen de Moraes Machado e Virgínia Cordeiro Gomes Vieira, e, comigo, António Luís Moreira, chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a secretariar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo senhor vice-presidente, Evaristo António Neves, foi deliberado justificar a falta de comparência do excelentíssimo senhor presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, porque está em representação do Município numa reunião da CIM-TTM – Comunidade Intermunicipal Terras de Trás-os-Montes e, proceder, de seguida, à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

----- **BALANCETE:** - Foi presente o balancete do pretérito dia vinte e quatro de setembro de dois mil e dezoito. Verificou-se um total de disponibilidades na importância de três milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois euros e quarenta e oito cêntimos (€3.564.452,48). -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

----- **PEDIDO APRESENTADO PELOS VEREADORES ELEITOS PELA COLIGAÇÃO TODOS POR MOGADOURO:** - Assinado pelos senhores vereadores eleitos pela Coligação TODOS POR MOGADOURO, foi presente o pedido dirigido ao senhor presidente da Câmara Municipal que adiante se reproduz: -----

----- “No passado dia 15 de setembro, assistimos na Bib. Trindade Coelho ao acto generoso da prof.^a Maria de Fátima Brauer, da doação à Câmara de Mogadouro do espólio da tradutora alemã Luísa Ey, constituído por um acervo inédito de documentos relacionados com o escritor mogadourense Trindade Coelho. -----

----- Conforme pudemos verificar, este espólio contém documentos de elevado valor literário e cultural, que servirão certamente para enriquecer o estudo e a memória, da obra e da personalidade deste autor mogadourense.

Reunião de 25 de setembro de 2018

----- Mas este acervo e o já existente do próprio escritor de pouco servem, se o município no uso das suas competências e visando acima de tudo a promoção de uma rasgada política de intervenção cultural e científica a favor da língua e da cultura portuguesa, não o abrir à comunidade publicitando-o e sobretudo colocando-o à disposição da comunidade escolar em particular das universidades. -----

----- Assim, na qualidade de vereadores da coligação Todos por Mogadouro, sugerimos ao Sr. presidente que, crie, finalmente o Centro de Estudos Trindade Coelho, cujo objetivo principal será agregar numa perspectiva multidisciplinar, os estudos da obra e da personalidade do escritor. -----

----- Paralelamente que inscreva no próximo orçamento municipal a criação anualmente de uma bolsa de estudo de tese de doutoramento sobre a vida e obra de Trindade Coelho." -----

----- O senhor vice-presidente, Evaristo Neves, que presidia à reunião respondeu que, certamente, o senhor presidente da Câmara irá analisar o pedido apresentado. -----

----- LEI-QUADRO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS: - O

senhor vereador, Daniel Ribeiro, questionou o senhor vice-presidente sobre a calendarização da transferência de competências para as autarquias locais contida na recente "Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais", a concretizar-se, nos termos do disposto no artigo 4.º, querendo saber como tinha sido feito. -----

----- O senhor vice-presidente, Evaristo Neves, respondeu que ainda nada foi feito, explicando que a ANMP-Associação Nacional de Municípios Portugueses votou contra a proposta do Governo. – Que, foi ainda tomada uma deliberação consensual na Área Metropolitana do Porto para não aceitar a transferência de competências sem estar definida a decisão da ANMP, acabando por dizer que desconhece que alguma Câmara Municipal do País o tenha feito e, na sua opinião já não acontecerá até ao início da próxima legislatura. -----

ORDEM DO DIA

1. **ATAS – APROVAÇÃO DA ATA N.º 16/2018 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2018.** -----
2. **GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO:** -----

Reunião de 25 de setembro de 2018

- 2.1 PEDIDO DE GIL MARTINS RAFAEL A SOLICITAR A EMISSÃO DE CERTIDÃO – CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO, CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 2.2 PEDIDO DE GIL MARTINS RAFAEL A SOLICITAR A EMISSÃO DE CERTIDÃO – CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO, CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 2.3 PEDIDO DE GIL MARTINS RAFAEL A SOLICITAR A EMISSÃO DE CERTIDÃO – CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO, CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
3. DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E PATRIMÓNIO – “CASA DAS ASSOCIAÇÕES – ANTIGO EDIFÍCIO DO BANCO PINTO & SOTTO MAYOR” - PRORROGAÇÃO DE PRAZO – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----
4. DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E PATRIMÓNIO – DESPACHO DE APROVAÇÃO DA MINUTA DE ACORDO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGADOURO E A ACISM “ESTRATÉGIAS DE EFICIÊNCIA COLETIVA PROVIDER - PROJETOS ÂNCORA” – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO.
5. DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E PATRIMÓNIO - CORREÇÃO DE ERROS CONTABILÍSTICOS EM DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE PERÍODOS ANTERIORES - NECESSIDADE DE INVENTARIAÇÃO DA FOSSA SÉPTICA DE TÓ – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
6. DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E PATRIMÓNIO – TRATAMENTO CONTABILÍSTICO DA CORREÇÃO DE ERROS CONTABILÍSTICOS EM DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE PERÍODOS ANTERIORES - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
7. DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E PATRIMÓNIO – CANDIDATURA DA REDE DE CASTROS – BENEFICIAÇÃO DO CASTELO DOS MOUROS DE VILARINHO DOS GALEGOS - 1ª FASE - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
8. DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E PATRIMÓNIO – CANDIDATURA DA MODERNIZAÇÃO DO MOINHO DA RIBEIRA DO JUNCAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----

Reunião de 25 de setembro de 2018

9. **DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E PATRIMÔNIO – “REFORMULAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE URRÓS” – NOMEAÇÃO DE CONSULTOR - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
10. **DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS - REMODELAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E SANEAMENTO DA ZONA ANTIGA DE BEMPOSTA – CONTA FINAL DA OBRA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
11. **DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – REMODELAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E SANEAMENTO DA ZONA ANTIGA DE PEREDO DA BEMPOSTA – CONTA FINAL DA OBRA - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
12. **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – PEDIDO DE MARIA ADELINA MORENO DIAS PARA APOIO AO ARRENDAMENTO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
13. **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIO DE EXCELÊNCIA AOS ALUNOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
14. **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO - PEDIDO DE DEOLINDA AUGUSTA ATENOR PARA APOIO À MELHORIA DO ALOJAMENTO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
15. **AECT DUERO DOURO – ACORDO DE ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO AO PROJETO “OBSERVATÓRIO CULTURAL DA FRONTEIRA; TERRA DUERO” - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
16. **UNIVERSIDADE SÉNIOR DE MOGADOURO – PEDIDO DE LOUVOR E RECONHECIMENTO PÚBLICO DOS ALUNOS DO ANO LETIVO 2017/2018 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
17. **PEDIDO DE NELSON DE JESUS PEREIRA PARA APOIO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
18. **PEDIDO DE VARANDA & CORDEIRO LDA. PARA APOIO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS**

Reunião de 25 de setembro de 2018

ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----

19. **PEDIDO DE FRANCISCO ANTÓNIO LOUSAS PARA APOIO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----
20. **PEREIRA & GOMES LDA. - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DO LOTE N.º 68 NA ZONA INDUSTRIAL DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----
21. **DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E PATRIMÓNIO – REGISTO DE INVENTÁRIO – FOSSA DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----

----- **1. ATAS – APROVAÇÃO DA ATA N.º 16/2018 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2018:** - Foi presente a ata da reunião ordinária do dia onze de setembro do ano de dois mil e dezoito, cuja cópia foi previamente distribuída a todos os membros do Executivo. Colocada a votação, foi aprovada, por unanimidade. -----

2. GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO

----- **2.1 PEDIDO DE GIL MARTINS RAFAEL A SOLICITAR A EMISSÃO DE CERTIDÃO – CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO, CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de, Gil Martins Rafael, datado de seis de setembro corrente, com morada na avenida do Sabor, número cinquenta e três, cave, na vila de Mogadouro, registado com o número setecentos e doze barra dezoito, em que solicitou, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de certidão em como a Câmara Municipal não vê inconveniente e, é de parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de compropriedade ou aumento de compartes sobre o prédio rústico inscrito na matriz número 82 da secção G, denominado por Devesa, sito na freguesia de Travanca deste concelho. -----

----- A arquiteta, Alexandra Machado, da OTU-Ordenamento do Território e Urbanismo, na sua análise/informação número setecentos e noventa e dois, de onze de setembro corrente, informou o seguinte: -----

----- “

Reunião de 25 de setembro de 2018

----- A Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, trata das áreas urbanas de génese ilegal, no art.º 54.º do referido diploma diz: -----

... “Medidas preventivas -----

1 – A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios.” -----

Tendo em atenção o atrás referido deixo à apreciação superior de V. Exa. o deferimento do pedido.” -----

----- Analisada a informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido do requerente, procedendo os Serviços à emissão de certidão nos termos requeridos. -----

----- **Impedimentos:** - A senhora vereadora, Alexandra Machado, não esteve presente no momento da análise nem da votação deste assunto, por se encontrar impedida, pelo facto de ter sido ela, na qualidade de arquiteta da Autarquia, a informar o presente pedido, cumprindo-se o disposto no versado no n.º 6 do artigo 55.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 4 do artigo 31.º e al. d) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro). -----

----- **2.2 PEDIDO DE GIL MARTINS RAFAEL A SOLICITAR A EMISSÃO DE CERTIDÃO – CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO, CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um

requerimento de, Gil Martins Rafael, datado de seis de setembro corrente, com morada na avenida do Sabor, número cinquenta e três, cave, na vila de Mogadouro, registado com o número setecentos e onze barra dezoito, em que solicitou, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de certidão em como a Câmara Municipal não vê inconveniente e, é de parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de compropriedade ou aumento de compartes sobre o prédio rústico inscrito na matriz número 46 da secção H, denominado por Urreta – Tapada, sito na freguesia de Saldanha deste concelho. -----

----- A arquiteta, Alexandra Machado, da OTU-Ordenamento do Território e Urbanismo, na sua análise/informação número setecentos e noventa e um, de onze de setembro corrente, informou o seguinte: -----

----- “

Reunião de 25 de setembro de 2018

----- A Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, trata das áreas urbanas de génese ilegal, no art.º 54.º do referido diploma diz: -----

... “Medidas preventivas -----

1 – A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios.” -----

Tendo em atenção o atrás referido deixo à apreciação superior de V. Exa. o deferimento do pedido.” -----

----- Analisada a informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido do requerente, procedendo os Serviços à emissão de certidão nos termos requeridos. -----

----- **Impedimentos:** - A senhora vereadora, Alexandra Machado, não esteve presente no momento da análise nem da votação deste assunto, por se encontrar impedida, pelo facto de ter sido ela, na qualidade de arquiteta da Autarquia, a informar o presente pedido, cumprindo-se o disposto no versado no n.º 6 do artigo 55.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 4 do artigo 31.º e al. d) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro). -----

----- **2.3 PEDIDO DE GIL MARTINS RAFAEL A SOLICITAR A EMISSÃO DE CERTIDÃO – CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO, CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um

requerimento de, Gil Martins Rafael, datado de seis de setembro corrente, com morada na avenida do Sabor, número cinquenta e três, cave, na vila de Mogadouro, registado com o número setecentos e treze barra dezoito, em que solicitou, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de certidão em como a Câmara Municipal não vê inconveniente e, é de parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de compropriedade ou aumento de compartes sobre o prédio rústico inscrito na matriz número 324 da secção B, denominado por Abadesso, sito na freguesia de Peredo da Bemposta deste concelho. -----

----- A arquiteta, Alexandra Machado, da OTU-Ordenamento do Território e Urbanismo, na sua análise/informação número setecentos e noventa, de onze de setembro corrente, informou o seguinte: -----

----- “ -----

Reunião de 25 de setembro de 2018

----- A Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, trata das áreas urbanas de gênese ilegal, no art.º 54.º do referido diploma diz: -----

... “Medidas preventivas -----

1 – A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios.” -----

Tendo em atenção o atrás referido deixo à apreciação superior de V. Exa. o deferimento do pedido.” -----

----- Analisada a informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido do requerente, procedendo os Serviços à emissão de certidão nos termos requeridos. -----

----- **Impedimentos:** - A senhora vereadora, Alexandra Machado, não esteve presente no momento da análise nem da votação deste assunto, por se encontrar impedida, pelo facto de ter sido ela, na qualidade de arquiteta da Autarquia, a informar o presente pedido, cumprindo-se o disposto no versado no n.º 6 do artigo 55.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 4 do artigo 31.º e al. d) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro). -----

----- **3. DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E PATRIMÓNIO – “CASA DAS ASSOCIAÇÕES – ANTIGO EDIFÍCIO DO BANCO PINTO & SOTTO MAYOR” – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO:** - A Câmara deliberou, por

unanimidade, ratificar o despacho, adiante transcrito, proferido pelo senhor presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, datado de onze de setembro corrente, sob a informação número três mil, cento e trinta e três barra dois mil e dezoito, da técnica superior, Maria Olímpia Marcos, da DCIP-Divisão de Contratualização, Informática e Património, em que emitiu parecer favorável à concessão da prorrogação por mais trinta (30) dias na obra mencionada em título, conforme pedido pela empresa adjudicatária da obra – Multinordeste-Multifunções em Construção e Engenharia, S.A., que invocou o atraso na entrega de materiais e dos equipamentos necessários para a conclusão da obra: -----

----- “Concordo com a informação. Autorizo a prorrogação do prazo por mais 30 dias. Ao Executivo para ratificação. À DCIP para os devidos efeitos.”

Reunião de 25 de setembro de 2018

----- **4. DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E PATRIMÓNIO – DESPACHO DE APROVAÇÃO DA MINUTA DE ACORDO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGADOURO E A ACISM “ESTRATÉGIAS DE EFICIÊNCIA COLETIVA PROVERE – PROJETOS ÂNCORA” – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO:** - O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho, adiante transcrito, proferido pelo senhor presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, datado de doze de setembro corrente, sob a informação número três mil, cento e sessenta e dois barra dois mil e dezoito, da chefe da DCIP-Divisão de Contratualização, Informática e Património, Maria José Miguel Lopes, na qual juntou a minuta de Acordo de Parceria celebrado entre o Município de Mogadouro e a ACISM-Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Mogadouro, no âmbito do “AVISO N.º NORTE-28-2018-04 ESTRATÉGIAS DE EFICIÊNCIA COLETIVA PROVERE – PROJETOS ÂNCORA” que tem como objetivo instituir a cooperação entre as duas entidades, tendo em vista a funcionalidade do recinto de valorização das raças autóctones: -----

----- “Aprovo a Minuta de Acordo de Parceria entre o Município de Mogadouro e a A.C.I.S.M “ESTRATÉGIAS DE EFICIÊNCIA COLETIVA PROVERE – PROJETOS ÂNCORA”. Ao Executivo para ratificação.” -----

----- **5. DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E PATRIMÓNIO – CORREÇÃO DE ERROS CONTABILÍSTICOS EM DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE PERÍODOS ANTERIORES – NECESSIDADE DE INVENTARIAÇÃO DA FOSSA SÉPTICA DE TÓ – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente a informação número três mil, duzentos e setenta e oito, de dezoito de setembro corrente, da assistente técnica administrativa, Cláudia Sofia Cristino Guardado, da DCIP-Divisão de Contratualização, Informática e Património, sobre o assunto em título, conforme se transcreve: -----

----- “No relatório de verificação não presencial do reporte de contas de 2017 do município de Mogadouro à ERSAR foram detetadas algumas divergências entre o mapa do imobilizado e a informação registada em sede de avaliação da qualidade, que urge suprimir para efeitos de validação e submissão dos respetivos mapas. -----

----- Com o objetivo de obter uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, os registos devem basear-se em princípios contabilísticos geralmente aceites, designadamente o do custo histórico. -----

Reunião de 25 de setembro de 2018

----- Afigura-nos relembrar que se aproxima o momento de transição do POCAL para o novo referencial contabilístico, e que de acordo com o preceituado no manual de implementação do SNC-AP a regra é utilizar o custo considerado quando não estiver disponível o custo de aquisição. Contudo, mesmo existindo informação fiável sobre o custo, os prédios rústicos ou urbanos devem ficar mensurados na transição para o SNC-AP pelo seu Valor Patrimonial Tributário (VPT). -----

----- Portanto, o VPT constitui um modelo de avaliação de prédios que se considera proporcionar informação que cumpre as características qualitativas da informação financeira previstas na estrutura conceptual a adotar em 2018.

Município	Freguesia	Subsistema	Tipo de infraestrutura de tratamento	Identificação da infraestrutura de tratamento	Data de entrada em funcionamento	População equivalente de dimensionamento
Mogadouro	Tó	Tó	Fossa séptica coletiva	Tó norte	1987	70
Mogadouro	Tó	Tó	Fossa séptica coletiva	Tó oeste	1987	25
Mogadouro	Tó	Tó	Fossa séptica coletiva	Tó este	1987	10
Mogadouro	Tó	Tó	Fossa séptica coletiva	Tó sul	1987	40

----- No caso em concreto, referimos uma fossa séptica em funcionamento desde 1987, conforme elementos supra referidos fornecidos pelos serviços de qualidade à entidade reguladora (ERSAR), com registo matricial em 2012 no artigo n.º 537, sita em Faceiros, 5200-422 Tó, com V.P.T. atual de 2.045,00 euros, desconhecendo-se com fiabilidade o seu valor de aquisição ou produção. -----

----- Junto em anexo, segue o mapa elaborado pela empresa adjudicatária responsável pelo inventário e avaliação dos bens móveis e imóveis do município em 2006 para a freguesia de Tó, designadamente no que refere à rede de saneamento (3 fossas inventariadas). -----

----- Importa ainda referir que, as correções de erros materiais em demonstrações financeiras quando esses erros afetem resultados de períodos anteriores, sendo situações materialmente relevantes, devem ser imputadas à conta de resultados transitados e feitas as regularizações das amortizações. -----

----- Desconhecendo-se a existência de comissão de avaliação prevista no n.º 11 do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património Municipal, publicado no apêndice n.º 116, II série n.º 185, de 11 de agosto de 2000, salvo melhor opinião, solicita-se a V. Exa. autorização para os serviços do património procederem ao registo da 4.ª fossa séptica de Tó, pelo atual valor patrimonial tributário." -----

Reunião de 25 de setembro de 2018

----- A chefe da DCIP-Divisão de Contratualização, Informática e Património, Maria José Miguel Lopes, emitiu, em dezanove de setembro corrente, o seguinte parecer técnico: "Concordo com a presente informação, porquanto, satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. À consideração superior do Exmo. Sr. Presidente." -----

----- Devidamente explicado pelo senhor vice-presidente, Evaristo Neves, a Câmara tomou conhecimento do assunto e deliberou, por unanimidade, concordar com a explanação referenciada na informação supratranscrita, autorizando que a quarta fossa séptica em funcionamento desde o ano de mil novecentos e oitenta e sete, com o registo matricial em dois mil e doze no artigo número quinhentos e trinta e sete (artigo n.º 537), sita em Faceiros, na localidade e freguesia de Tó deste concelho, seja registada pelos Serviços competentes desta Autarquia, por se desconhecer com fiabilidade o seu valor de aquisição ou produção, pelo atual valor patrimonial tributário (V.P.T.) de dois mil e quarenta e cinco euros (€2.045,00). -----

----- 6. DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E PATRIMÓNIO – TRATAMENTO CONTABILÍSTICO DA CORREÇÃO DE ERROS CONTABILÍSTICOS EM DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE PERÍODOS ANTERIORES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente a

informação número três mil, duzentos e setenta e sete, de dezoito de setembro corrente, da assistente técnica administrativa, Cláudia Sofia Cristino Guardado, da DCIP-Divisão de Contratualização, Informática e Património, sobre o assunto em título, conforme se transcreve: -----

----- "Na sequência do relatório de verificação não presencial do reporte de contas de 2017 do município de Mogadouro à ERSAR foram detetadas algumas incoerências entre o mapa do imobilizado e a informação registada em sede de avaliação da qualidade, que urge resolver para efeitos de validação e submissão dos respetivos mapas. -----

----- Com o objetivo de obter uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, os registos devem basear-se em princípios contabilísticos geralmente aceites, designadamente o do custo histórico. -----

----- Afigura-nos lembrar que se aproxima o momento de transição do POCAL para o novo referencial contabilístico, e que de acordo com o preceituado no Manual de implementação do SNC-AP "A regra é utilizar o custo considerado quando não estiver disponível o custo de aquisição". Contudo, mesmo existindo informação fiável sobre o custo, os prédios rústicos ou urbanos devem ficar mensurados na transição para o SNC-AP pelo seu Valor Patrimonial Tributário (VPT). -----

Reunião de 25 de setembro de 2018

----- Portanto, o VPT constitui um modelo de avaliação de prédios que se considera proporcionar informação que cumpre as características qualitativas da informação previstas na estrutura conceptual a adotar em 2018. -----

----- O Valor Patrimonial Tributário (VPT) é o valor administrativo do imóvel apurado pela Autoridade Tributária e serve de base ao cálculo do IMI e do IMT, entre outras aplicações. O VPT não representa o valor comercial do imóvel e por norma é mais reduzido do que o segundo. -----

Município	Freguesia	Subsistema	Tipo de infraestrutura de tratamento	Identificação da infraestrutura de tratamento	Data de entrada em funcionamento	População equivalente de dimensionamento
Mogadouro	Urrós	Urrós	ETAR	ETAR norte Urrós	2004	217
Mogadouro	Urrós	Urrós	ETAR	ETAR sul Urrós	2004	267
Mogadouro	Urrós	Urrós	Fossa séptica coletiva	Urrós	1980	20

----- Junto em anexo, segue o mapa elaborado pela empresa adjudicatária responsável pelo inventário e avaliação dos bens móveis e imóveis do município em 2006 para a freguesia de Urrós, no que se refere à rede de saneamento. -----

----- No caso em concreto, trata-se de uma fossa séptica em funcionamento desde 1980, conforme elementos supra referidos fornecidos pelos serviços de qualidade à entidade reguladora (ERSAR), com registo em 2012 no artigo matricial n.º 1039, sita em Trás das Eiras, Urrós, em VPT atual de 2.045,00 euros, desconhecendo-se o seu valor de aquisição ou produção. -----

----- Importa ainda referir que as correções de erros materiais em demonstrações financeiras, quando esses erros afetem resultados de períodos anteriores, sendo situações materialmente relevantes, devem ser imputados à conta de resultados transitados. -----

----- Salvo melhor opinião, e desconhecendo a existência de comissão de avaliação prevista no Regulamento do Cadastro e Inventário do Município de Mogadouro, solicita-se a V. Exa. autorização para registar a fossa séptica de Urrós pelo valor patrimonial tributário com os elementos constantes na caderneta predial em anexo." -----

----- A chefe da DCIP-Divisão de Contratualização, Informática e Património, Maria José Miguel Lopes, emitiu, em dezanove de setembro corrente, o seguinte parecer técnico: "Concordo com a presente informação, porquanto, satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. À consideração superior do Exmo. Sr. Presidente." -----

----- Devidamente explicado pelo senhor vice-presidente, Evaristo Neves, a Câmara tomou conhecimento do assunto e deliberou, por unanimidade,

Reunião de 25 de setembro de 2018

concordar com a explanação referenciada na informação supratranscrita, autorizando que a fossa séptica de Urrós em funcionamento desde o ano de mil novecentos e oitenta, com o registo matricial em dois mil e doze no artigo número mil e trinta e nove (artigo n.º 1039), sita em Trás das Eiras, na localidade e freguesia de Urrós deste concelho, seja registada pelos Serviços competentes desta Autarquia, por se desconhecer com fiabilidade o seu valor de aquisição ou produção, pelo atual valor patrimonial tributário (V.P.T.) de dois mil e quarenta e cinco euros (€2.045,00) e com os elementos constantes na respetiva caderneta predial. -----

----- 7. DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E PATRIMÓNIO – CANDIDATURA DA REDE DE CASTROS – BENEFICIAÇÃO DO CASTELO DOS MOUROS DE VILARINHO DOS GALEGOS – 1.ª FASE – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente a informação número três mil, trezentos e onze, de vinte de setembro corrente, prestada pela assistente técnica administrativa, Isabel Silva Fernandes, da DCIP-Divisão de Contratualização, Informática e Património, na qual informou que se encontra aberto ao Programa PDR2020 (Programa de Desenvolvimento Rural) o anúncio número "001/DSAD/10216/2018", no âmbito da "Operação 10.2.1.6 – Renovação de aldeias" para apresentação de candidaturas até ao dia oito de outubro de dois mil e dezoito. -----

----- Informou ainda que o Município pretende submeter a candidatura com a designação **Rede de Castros – Beneficiação do Castelo dos Mouros de Vilarinho dos Galegos – 1.ª Fase**. Numa primeira instância este projeto pretende beneficiar o local arqueológico, executando-se ações de consolidação e restauro de uma parte das estruturas arqueológicas, colocadas à mostra durante a execução do projeto de estudo e valorização do local. A candidatura tem um orçamento aproximadamente de cinquenta e sete mil, oitocentos e dez euros (€57.810,00), acrescido de IVA e o apoio a conceder é de cinquenta por cento do investimento total elegível. -----

----- Solicita que a Câmara Municipal delibere no sentido de manifestar a sua concordância na submissão da candidatura supraidentificada, assim como reconhecer o seu interesse para as populações e para a economia local. -----

----- Perante a informação administrativa suprarreferenciada, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a submissão da candidatura denominada "Rede de Castro – Beneficiação do Castelo dos Mouros de Vilarinho dos Galegos – 1.ª Fase" ao Programa PDR2020 (Programa de Desenvolvimento Rural), no âmbito da "Operação 10.2.1.6 – Renovação de

Reunião de 25 de setembro de 2018

aldeias”, por reconhecer o seu interesse para as populações e para a economia local. -----

----- Mais foi deliberado submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- **8. DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E PATRIMÓNIO – CANDIDATURA DA MODERNIZAÇÃO DO MOINHO DA RIBEIRA DO JUNCAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente a informação número três mil, trezentos e doze, de vinte de setembro corrente, prestada pela assistente técnica administrativa, Isabel Silva Fernandes, da DCIP-Divisão de Contratualização, Informática e Património, na qual informou que se encontra aberto ao Programa PDR2020 (Programa de Desenvolvimento Rural) o anúncio número “001/DSAD/10216/2018”, no âmbito da “Operação 10.2.1.6 – Renovação de aldeias” para apresentação de candidaturas até ao dia oito de outubro de dois mil e dezoito. -----

----- Informou ainda que o Município pretende submeter a candidatura com a designação **Modernização do Moinho da Ribeira do Juncal**. Este projeto visa a modernização de uma estrutura tradicional, ligada à moagem promovendo a recriação da roda hidráulica, recuperando-se assim a memória do espaço, com *design* e qualidade de conteúdos, integrando a recreação de ambiente e a reposição dos principais engenhos tradicionais do moinho. A candidatura tem um orçamento de sessenta e cinco mil euros (€65.000,00), mais IVA e o apoio a conceder é de cinquenta por cento do investimento total elegível. -----

----- Solicita que a Câmara Municipal delibere no sentido de manifestar a sua concordância na submissão da candidatura supraidentificada, assim como reconhecer o seu interesse para as populações e para a economia local. -----

----- Perante a informação administrativa suprarreferenciada, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a submissão da candidatura denominada “Modernização do Moinho da Ribeira do Juncal” ao Programa PDR2020 (Programa de Desenvolvimento Rural), no âmbito da “Operação 10.2.1.6 – Renovação de aldeias”, por reconhecer o seu interesse para as populações e para a economia local. -----

----- Mais foi deliberado submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- **9. DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E PATRIMÓNIO – “REFORMULAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE**

Reunião de 25 de setembro de 2018

ÁGUAS RESIDUAIS DE URRÓS” – NOMEAÇÃO DE CONSULTOR – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Atendendo ao exposto na informação do Júri do procedimento concursal acima identificado, os técnicos superiores e chefes de divisão, José Joaquim Pinto, Maria José Miguel Lopes e Abel Afonso Varandas, o Executivo, por considerar conveniente deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 68.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, designar como consultor para apoiar o júri deste procedimento no exercício das suas funções, um técnico do Gabinete Projetista assim designado, PPSEC-Engenharia, Serviços de Engenharia, Lda. -----

----- 10. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – REMODELAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS E SANEAMENTO DA ZONA ANTIGA DE BEMPOSTA – CONTA FINAL DA OBRA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente a informação número duzentos e trinta e três, datada de doze de setembro corrente, do assistente técnico administrativo, Francisco António Santos, da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, sobre o assunto em epígrafe, junto à qual anexa o mapa resumo da conta final, assinado pela fiscalização, no qual se pode observar que o custo final da referida empreitada é de seiscentos e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco euros e noventa e oito cêntimos (€638.355,98).

----- O chefe da DIOM-Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, Abel Afonso Varandas, emitiu, em treze de setembro corrente o seguinte parecer técnico: “Concordo com a presente informação, porquanto, satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. À consideração superior do Exmo. Sr. Presidente.” -----

----- Analisados os elementos apensos à presente informação, o Executivo deliberou, por maioria (com três votos a favor do senhor vice-presidente, Evaristo Neves e das senhoras vereadoras, Joana da Silva e Virgínia Vieira e com três abstenções dos senhores vereadores, Manuel Cordeiro, Daniel Ribeiro e Alexandra Machado), nos termos da legislação aplicável aprovar a conta final da presente empreitada na importância de seiscentos e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco euros e noventa e oito cêntimos (€638.355,98). -----

----- 11. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – REMODELAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E SANEAMENTO DA ZONA ANTIGA DE PEREDO DA BEMPOSTA – CONTA FINAL DA OBRA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente a informação número duzentos

Reunião de 25 de setembro de 2018

e trinta e quatro, datada de doze de setembro corrente, do assistente técnico administrativo, Francisco António Santos, da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, sobre o assunto em epígrafe, junto à qual anexa o mapa resumo da conta final, assinado pela fiscalização, no qual se pode observar que o custo final da referida empreitada é de quatrocentos e cinco mil, setecentos e quatro euros e sessenta e três cêntimos (€405.704,63). -----

----- O chefe da DIOM-Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, Abel Afonso Varandas, emitiu, em treze de setembro corrente o seguinte parecer técnico: “Concordo com a presente informação, porquanto, satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. À consideração superior do Exmo. Sr. Presidente.” -----

----- Analisados os elementos apensos à presente informação, o Executivo deliberou, por maioria (com três votos a favor do senhor vice-presidente, Evaristo Neves e das senhoras vereadoras, Joana da Silva e Virgínia Vieira e com três abstenções dos senhores vereadores, Manuel Cordeiro, Daniel Ribeiro e Alexandra Machado), nos termos da legislação aplicável aprovar a conta final da presente empreitada na importância de quatrocentos e cinco mil, setecentos e quatro euros e sessenta e três cêntimos (€405.704,63). -----

----- 12. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – PEDIDO DE MARIA ADELINA MORENO DIAS PARA APOIO AO ARRENDAMENTO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Sobre este assunto, o senhor vice-presidente, Evaristo Neves, disse que o retirava da ordem do dia para ser reencaminhado para a DECAST-Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, a fim de ser reavaliada a situação económica e financeira deste agregado familiar para ser presente a uma próxima reunião. -----

----- 13. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIO DE EXCELÊNCIA AOS ALUNOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Analisada a informação número três mil, cento e dezanove, datada de dez de setembro corrente, da técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da DECAST-Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, a Câmara, dentro das atribuições de que dispõe no domínio da educação, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e a exemplo de anos anteriores deliberou, por unanimidade, continuar a atribuir o “Prémio Município de Mogadouro” aos alunos dos Quadros de Valor e de Excelência

Reunião de 25 de setembro de 2018

do Agrupamento de Escolas de Mogadouro desde o segundo ao nono anos de escolaridade (sessenta e sete alunos), bem como o do “Melhor Leitor”, do ano letivo dois mil e dezassete barra dois mil e dezoito (dois alunos), no montante total de dois mil, cento e cinquenta e cinco euros (€2.155,00), em dinheiro, conforme a listagem enviada pela instituição de ensino que se relaciona: -----

**ALUNOS QUE INTEGRAM O QUADRO DE EXCELÊNCIA
“Prémio Município de Mogadouro”**

Alunos	Ano	Turma	Prémio 2018/2019
Ana Miguel Santos Cordeiro	2.º	A	Proposta €25 31 alunos
Bernardo José Craveiro Campos			
Maria João Sá Fernandes			
Ana Catarina Pires Parreira	2.º	B	
Beatriz Alves Fernandes			
Guida Marcos Fitas			
Daniela Sofia Conde Moreno		Bemposta	
António Gabriel Cordeiro Afonso	3.º	A	
Beatriz Sara dos Santos Rodrigues			
Guilherme José Pêra Reis			
Luís Henrique Varanda Neves			
Mariana Teixeira Afonso			
Matilde Nogueira da Silva	3.º	B	
João Miguel Fernandes Pires			
Renata Filipa Pereira Braz			
Sara Isabel Marcos Mateus	3.º	C	
Francisca de Barros Moreira			
Henrique de Barros Moreira			
Leonor Correia Varandas	4.º	A	
Ana Júlia Gonçalves Neves			
Gabriel Dinis Telo Rodrigues Lopes			
Inês Galvão Bártolo			
Lara Valdez Graça Ferreira			
Laura Stephany de Sousa Rodrigues			
Luís Gonçalo Carvalho Pires			
Margarida Roma Galego			
Maria Gonçalves Luís			
Maria Manuel Sabino Vaz			
Mariana Magalhães Matosinhos			
Sofia Alexandra Dias Fernandes			
Telma Filipa Angueira Canhoto			

Reunião de 25 de setembro de 2018

Lara Filipa dos Santos Cardoso	5.º	A	Proposta €35 22 alunos
Rodrigo Afonso dos Santos Lopes			
Andreia Sofia Taveira Mouro			
Eliana Alves Pereira			
Diogo Afonso Correia	5.º	B	
Guilherme Francisco A. Marcos			
Marta Sofia Calhabrês			
Miguel Duarte Soares Santos			
Rodrigo Filipes Pêra Miguel			
Tiago Miguel Martins Ferreira	5.º	C	
Inês José Cavadas Bráz			
Adriana Cordeiro Monteiro	6.º	A	
Afonso Duarte Parra Soutinho			
Guilherme Afonso Serafim Xavier			
Maria Inês Lousão Boto			
Tiago Du			
Mafalda Inês Saldanha Morais	6.º	B	
Rodrigo Rafael Pires Escobar			
Ana Beatriz Moreno Pires	6.º	C	
Ana Rita Soeiro Janeiro			
Diogo Alexandre Conde Neves			
Matilde Pires Martins			

Carla Filipa Pacheco Reis	7.º	A	Proposta €40 14 alunos
Maria João Felgueiras Barranco			
Mariana Silva Brasileiro			
Rodrigues Afonso Mouchinho Marcos			
Hugo José Peixe Morgado	8.º	A	
Maria Inês Sebastião Lopes			
Rafael Alexandre Mouro Neves			
Tiago Miguel Branco Fernandes			
Diogo José Lopes Ovelheiro	8.º	C	
Carolina Salomé Mendes			
João Pedro Sá Fernandes	9.º	A	
Manoel Salomé Maio			
Mariana Alice Jacinto Sá			
Mariana Isabel Serafim Xavier			

LEITORES DO ANO

Alunos	Ano	Prémio
Um aluno		Proposta €25
Um aluno		Proposta €25

Reunião de 25 de setembro de 2018

----- 14. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – PEDIDO DE DEOLINDA AUGUSTA ATENOR PARA APOIO À MELHORIA DO ALOJAMENTO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -

Respeitante ao pedido da munícipe, Deolinda Augusta Atenor, residente na rua do Castelo, número quatro, na vila de Mogadouro, datado de dezoito de maio do ano em curso, em que solicitou apoio social para melhoria da casa de habitação, foi presente a informação número três mil, cento e trinta e um, de onze de setembro corrente, da técnica superior, Ana Sarmento Felgueiras, da DECAST-Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, do teor seguinte: -----

----- “A Sra. Deolinda Augusta Atenor, de 79 anos de idade, viúva, residente na rua do Castelo, n.º 4, na freguesia de Mogadouro, do concelho de Mogadouro, com o NIF 168 692 864, veio requerer a V. Exa. a 18 de maio de 2018 apoio social para melhoria da habitação, de acordo com o Regulamento para a Atribuição de apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro – n.º 288/2015, de 1 de junho, declarando que vivia sozinho.

----- Porém na visita domiciliária efetuada no dia 7 de setembro de 2018, deparámo-nos com a presença de um companheiro, Sr. Serafim Anjos, que nos referiu que já vive com a Sra. Deolinda Atenor há cerca de 15 anos em união de facto. -----

----- Porém no processo da requerente este facto é omitido, informando que residia sozinha e não apresentando qualquer documento relacionado com o seu companheiro. -----

----- Assim, conforme o estipulado no Artigo 12.º do Regulamento para Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro **“Todos os beneficiários ficam obrigados a prestar à autarquia com exatidão e veracidade todas as informações que lhes forem solicitadas, bem como informar a mesma da alteração de residência e das condições socioeconómicas do agregado familiar, que ocorram no decorrer do processo de atribuição dos apoios”** e, ainda de acordo com o Artigo 13.º do mesmo regulamento **“O não cumprimento do mencionado no artigo 12.º bem como a omissão ou prestação de falsas declarações, por parte dos candidatos, na instrução do requerimento da candidatura ou no processo de acompanhamento e controlo, implicam a imediata suspensão dos apoios e reposição das importâncias dispensadas pelo Município, bem como as consequências legais inerentes ao crime de falsas declarações.”** -----

----- Além do atrás referenciado, a requerente não reunia condições para ser apoiada, uma vez que a habitação é também propriedade dos seus 7

Reunião de 25 de setembro de 2018

filhos do seu primeiro casamento com José Teixeira Pires já falecido, conforme descrito no documento emitido pelo Serviço Local de Finanças, não obedecendo deste modo ao estipulado na alínea a) do ponto 3 do artigo 10.º do Regulamento para Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro.” -----

----- Analisada a informação técnica supratranscrita, a Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido da requerente para atribuição de apoio social destinado à melhoria da sua casa de habitação. -----

----- **15. AECT DUERO DOURO – ACORDO DE ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO AO PROJETO “OBSERVATÓRIO CULTURAL DA FRONTEIRA: TERRA DUERO” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Ouvida a explicação do senhor vice-presidente, Evaristo Neves, referindo que a presente proposta de adesão não acarreta encargos financeiros para o Município e é de importância para o concelho, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar e assinar o Acordo de Adesão da Câmara Municipal de Mogadouro ao projeto intitulado “Observatório Cultural da Fronteira: TerraDuero”, gerido pelo Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial Duero-Douro (AECT Duero-Douro) que tem como objetivo beneficiar os municípios integrantes do território fronteiriço do AECT Duero-Douro através do fomento de atividades turístico-culturais integradas no Projeto TerraDuero, nos termos seguintes: -----

----- “Em Bemposta, 13 de Setembro de 2018 -----

REUNIDOS

De uma parte, D. José Luís Pascual Criado, com o DNI07878047H, na qualidade de Diretor Geral do Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial Duero-Douro (AECT Duero-Douro), com o CIF Q3700306H e endereço na Plaza Egídio, s/n, Trabanca (Salamanca). -----

De outra parte, _____ na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro, com o NIF _____ e endereço em _____

As partes reconhecem-se, no conceito em que respectivamente intervêm, a capacidade legal necessária para subscrever o presente Acordo e, a tal efeito, -----

EXPÕEM

PRIMEIRO: Que o Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial Duero-Douro (AECT Duero-Douro), integrado por mais de 200 entidades públicas de zona fronteiriça hispano-lusa é responsável pelo desenvolvimento do Projeto “Observatório Cultural da Fronteira: TerraDuero”. -----

Reunião de 25 de setembro de 2018

SEGUNDO: Que o TerraDuero tem como objetivo principal, posicionar a Fronteira como um destino turístico único, de excelência a nível regional e nacional através da criação de uma Plataforma de/para a inovação e melhoria da competitividade do território. -----

TERCEIRO: Que o AECT duero-Douro considera de vital importância a formalização de compromissos por parte de entidades públicas do seu território para o fomento e impulso do turismo cultural no território em que atua. -----

QUARTO: Que à data de 10 de março de 2015, 14 entidades integrantes do AECT Duero-Douro decidem unir-se para iniciar o Projeto. A 01 de janeiro de 2017 as entidades que compõem o mencionado projeto são 21. -----
Atendendo ao exposto, o Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial Duero-Douro e a Câmara Municipal de Mogadouro, -----

ACORDAM

Formalizar o presente Acordo de Adesão, de acordo com as seguintes -----

CLÁUSULAS

PRIMEIRA: Objeto e finalidade do Acordo. -----

É objeto do presente Acordo, a adesão da Câmara Municipal de Mogadouro ao projeto TerraDuero, para formalizar o compromisso turístico-cultural das entidades que fazem parte do território objetivo. -----

O presente acordo beneficiará os municípios integrantes do território fronteiriço do AECT Duero-Douro através do fomento das atividades turístico-culturais integradas no Projeto TerraDuero. -----

SEGUNDA: Obrigações da Câmara Municipal de Mogadouro e do AECT Duero-Douro. -----

Por uma parte, o AECT Duero-Douro compromete-se a levar a cabo todas as operações que se revelem necessárias para a execução do Projeto "Observatório Cultural da Fronteira: TerraDuero", com estrita sujeição a atividades já realizadas nos municípios integrantes. -----

O AECT Duero-Douro compromete-se a pôr à disposição dos municípios que o integram; os recursos técnicos, materiais e humanos necessários, tais como: oferecer assessoria, informação, apoio, colaboração técnica e todos os recursos designados a garantir a eficácia das atividades em matéria de turismo-cultural. -----

E por outra parte, a Câmara Municipal de Mogadouro, compromete-se a desenvolver boas práticas turístico-culturais, facultar informação sobre festividades, património material e imaterial, celebrações e tudo aquilo que possa redundar no turismo cultural do seu território e zona de influência e que o AECT Duero-Douro lhe solicite. -----

Reunião de 25 de setembro de 2018

Compromete-se a dar difusão ao Projeto em todos os eventos relacionados ao turismo que desenvolva ou em que participe, bem como no *website* institucional da Câmara Municipal. -----

A Câmara Municipal terá também a obrigação de cumprir e manter em dia as suas responsabilidades enquanto associado do AECT Duero-Douro. -----

TERCEIRA: Entrada em vigor e duração. -----

O presente Acordo entrará em vigor a partir do momento da sua assinatura e finalizará no dia 31 de dezembro de cada ano. Não obstante, esta data ficará condicionada a possíveis prorrogações anuais. -----

QUARTA: Caducidade ou Denúncia. -----

As partes, por mútuo acordo, poderão rescindir ou modificar o presente documento a qualquer momento. Qualquer das partes poderá, por sua vez, dar por finalizado o presente Acordo comunicando-o por escrito com um mês de antecedência à finalização da vigência do Convénio ou das suas prorrogações. -----

QUINTA: Litígio. -----

O presente Acordo tem natureza administrativa e o seu regime jurídico será determinado pelas suas próprias estipulações. A ordem jurisdicional contencioso-administrativa será a competente para conhecer as questões litigiosas que possam surgir. Não obstante o anterior, as partes tentarão resolver previamente e de forma amistosa todas as discrepâncias que possam surgir na execução e interpretação do mesmo. -----

SEXTA: Documentação Anexa. -----

São documentos anexos ao presente contrato os seguintes: -----

- Anexo 1: Resumo do Projeto "Observatório Cultural da Fronteira: TerraDuero". -----

Lido o presente acordo e os documentos anexados ao mesmo, assinam ambas as partes em triplicado, no local e data acima indicados." -----

----- Foi ainda dito pelo senhor vice-presidente que a equipa técnica e/ou pessoa de contacto para o apoio ao desenvolvimento das atividades previstas no âmbito deste Projeto será designado na área do Turismo. -----

----- **16. UNIVERSIDADE SÉNIOR DE MOGADOURO – PEDIDO DE LOUVOR E RECONHECIMENTO PÚBLICO DOS ALUNOS DO ANO LETIVO 2017/2018 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento, datado de um de agosto de dois mil e dezoito, registado com o número "2018,EXP,E,GE,2625", assinado por dezanove alunos da Universidade Sénior de Mogadouro do ano letivo dois mil e dezassete barra

Reunião de 25 de setembro de 2018

dois mil e dezoito, dirigido ao senhor presidente da Câmara Municipal do teor seguinte: -----

----- “Os alunos da Universidade Sênior de Mogadouro, do ano letivo 2017/2018, vêm solicitar a Vossa Excelência se digne considerar a proposta que vimos apresentar-lhe: -----

----- Consideramos que a Dra.^a Marta Sofia Ramos Madureira, pela elevada competência, dedicação e responsabilidade com que desempenha as funções de coordenação da Universidade Sênior de Mogadouro (USM) é inteiramente merecedora de um louvor e reconhecimento público. -----

----- A determinação, lealdade e dedicação com que abraça o seu trabalho, o interesse e a entrega em todas as suas ações, fazem de si uma excelente profissional. Por outro lado, a sua capacidade de planeamento e organização permitem-lhe desenvolver um trabalho de grande rigor e qualidade. -----

----- O sentido do dever, aliado às relevantes qualidades pessoais, como a competência e humildade, fazem com que obtenha o respeito e a consideração de todos os que com ela privam, pelo que é inteiramente merecedora da confiança que nela é depositada. Sempre se empenhou na promoção da imagem da USM, revelando uma atitude profissional de grande competência. -----

----- Por estas razões e pelas suas qualidades, por todos reconhecidas, consideramos de inteira justiça que lhe seja concedido um louvor público pelo Município que V. Exa. dirige. -----

----- Desde já agradecemos a atenção dispensada a esta nossa proposta, ficando a aguardar uma resposta que esperamos seja favorável à nossa solicitação.” -----

----- Depois de analisada a proposta, o Executivo, atento o disposto no n.º 3 do artigo 55.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 2 do artigo 31.º do Código do Procedimento Administrativo deliberou, por escrutínio secreto, aprovar, por unanimidade, o voto de louvor a atribuir à trabalhadora desta Autarquia, Marta Sofia Ramos Madureira, com a categoria de técnica superior, a prestar funções na Biblioteca Municipal Trindade Coelho pela sua competência, dedicação e responsabilidade com que está a desempenhar as tarefas de coordenação da Universidade Sênior de Mogadouro (USM), bem como a determinação, lealdade e a sua capacidade de planeamento e organização que lhe permitem desenvolver um trabalho de rigor e qualidade. -----

----- Ainda, o sentido do dever, aliado às relevantes qualidades pessoais, como a competência e humildade que fazem com que obtenha o respeito e a consideração de todos os que com ela privam na USM, sendo merecedora

Reunião de 25 de setembro de 2018

da confiança que nela é depositada e o empenhamento na promoção da imagem da universidade, revelando uma atitude profissional de grande competência. -----

----- **17. PEDIDO DE NELSON DE JESUS PEREIRA PARA APOIO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de, Nelson de Jesus Pereira, datado de dezoito de outubro de dois mil e dezassete, com morada na rua santa Margarida, na vila de Mogadouro, registado com o número “2017,EXP,E,GE,5611”, em que solicitou apoio financeiro à criação de um posto de trabalho o da trabalhadora, Vanessa Sofia Vicente de Sousa, no âmbito do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal. -----

----- Na sequência do despacho proferido pelo senhor presidente da Câmara, de nove de novembro de dois mil e dezassete, foi presente a informação prestada pelo chefe de gabinete do presidente, Aníbal José Moreno, datada de dezassete de setembro de dois mil e dezoito que refere o seguinte: -----

----- “NELSON DE JESUS PEREIRA, contribuinte n.º 218 916 612, NISS: 1192215080, com estabelecimento comercial na rua de santa Margarida, 5200-240 Mogadouro, concelho de Mogadouro, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação de um posto de trabalho. -----

----- Analisada a documentação, verifica-se que o requerente se coletou em 25-10-2016, como empresário em nome individual, conforme Declaração de Início de Atividade que apresentou na Autoridade Tributária, com o CAE: 56107 RESTAURANTES, N.E. COMO ATIVIDADE PRINCIPAL e CAE: 56301 CAFÉS, como atividade secundária, apresenta também declaração de enquadramento na Seg. Social como independente. -----

----- Requer apoio pela criação de um (1) posto de trabalho, para o efeito apresenta um (1) contrato de trabalho sem termo, com início em 15-05-2017 com a trabalhadora, Vanessa Sofia Vicente Sousa, NIF: 247250180, NISS: 12020282191 e comunicação do mesmo à Seg. Social. -----

----- Analisadas as declarações de remunerações que apresentou na Segurança Social de maio/2017 a agosto/2017, verifica-se que a mesma consta nessas declarações todos os meses, a partir de 22 de agosto/17 entrou em licença de maternidade. A partir de março/2018 passou a constar

Reunião de 25 de setembro de 2018

novamente nas declarações de remunerações entregues na Segurança Social, conforme cópias que juntou. -----

----- Apresenta também declaração de compromisso de honra em que se compromete a manter o posto de trabalho pelo período mínimo de cinco (5) anos. -----

----- Está em condições de ser aprovado o apoio solicitado nos termos do Regulamento, no valor de 4.460,00 euros, devendo ser elaborado o respetivo "PROTOCOLO". -----

----- Analisada a informação supratranscrita e, de acordo com os critérios definidos no artigo sexto do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, publicado no *Diário da República* número cento e três, de vinte e oito de maio de dois mil e quinze, aviso número cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro barra dois mil e quinze, com declaração de retificação número quatrocentos e sessenta e cinco barra dois mil e quinze, publicada no *Diário da República* número cento e onze, de nove de junho de dois mil e quinze, a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar esta empresa na criação de um posto de trabalho, por entender que contribuirá para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro. -----

----- Mais foi deliberado que o apoio para a criação do posto de trabalho será financeiro, conforme dispõe a alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do regulamento municipal enunciado, traduzido no pagamento de um subsídio na importância de quatro mil, seiscentos e quarenta euros (€4.640,00), regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base. -----

----- 18. PEDIDO DE VARANDA & CORDEIRO LDA. PARA APOIO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento da gerência da empresa Varanda & Cordeiro, Lda., assinado por, José Joaquim Reis Varanda, que tem sede na avenida do Sabor, número cento e noventa e cinco a cento e noventa e sete, na vila de Mogadouro, datado de oito de fevereiro de dois mil e dezoito, registado com o número "2018,EXP,E,GE,732", em que solicitou apoio financeiro à criação de um posto de trabalho, no âmbito do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal. -----

----- Na sequência do despacho proferido pelo senhor presidente da Câmara de nove de fevereiro de dois mil e dezoito, foi presente a informação

Reunião de 25 de setembro de 2018

prestada pelo chefe de gabinete do presidente, Aníbal José Moreno, datada de dezoito de setembro de dois mil e dezoito que refere o seguinte: -----

----- "VARANDA & CORDEIRO, LDA., contribuinte n.º 500295468, com o NISS: 20004757426, com sede na União de freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar de Rei, concelho de Mogadouro, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação de um posto de trabalho. ---

----- Analisada a documentação, verifica-se que a requerente iniciou a atividade no ano 1973, conforme Certidão Permanente que juntou, com o CAE: 46610 COMÉRCIO POR GROSSO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, como atividade principal e CAE's: 45110 e 45200, como atividades secundárias. -----

----- Requer apoio pela criação de um posto de trabalho, para o efeito apresenta contrato de trabalho sem termo, um com início em 1-01-2018, com a trabalhadora, Armanda Paula Fernandes, NIF: 219458359 e comunicação do mesmo à Seg. Social, a trabalhadora esteve na empresa com um estágio profissional entre 16-03-2017 e 16-12-2017. -----

----- Da consulta das declarações de remunerações entregues na Seg. Social, verifica-se que em janeiro/2018 consta nas declarações de remunerações entregues na Seg. Social a trabalhadora contratada sem termo, conforme cópias das mesmas que juntou do mês acima indicado. -----

----- Verifica-se a criação de um novo posto de trabalho com caráter de permanência. -----

----- Apresenta também declaração de compromisso de honra em que se compromete a manter os postos de trabalho pelo período mínimo de cinco (5) anos. -----

----- Está em condições de ser aprovado o apoio solicitado nos termos do Regulamento, no valor de 4.640,00 euros, devendo ser elaborado o respetivo "PROTOCOLO". -----

----- Analisada a informação supratranscrita e, de acordo com os critérios definidos no artigo sexto do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, publicado no *Diário da República* número cento e três, de vinte e oito de maio de dois mil e quinze, aviso número cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro barra dois mil e quinze, com declaração de retificação número quatrocentos e sessenta e cinco barra dois mil e quinze, publicada no *Diário da República* número cento e onze, de nove de junho de dois mil e quinze, a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar esta empresa na criação de um posto de trabalho, por entender que

Reunião de 25 de setembro de 2018

contribuirá para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro. -----

----- Mais foi deliberado que o apoio para a criação do posto de trabalho será financeiro, conforme dispõe a alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do regulamento municipal enunciado, traduzido no pagamento de um subsídio na importância de quatro mil, seiscentos e quarenta euros (€4.640,00), regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base. -----

----- 19. PEDIDO DE FRANCISCO ANTÓNIO LOUSAS PARA APOIO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento de, Francisco António Lousas, gerente da empresa que tem sede na Zona Industrial de Mogadouro, nos lotes números quarenta e cinco e quarenta e seis, na vila de Mogadouro, datado de doze de março de dois mil e dezoito, registado com o número “2018,EXP,E,GE,1218”, em que solicitou apoio financeiro à criação de um posto de trabalho, no âmbito do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal. -----

----- Na sequência do despacho proferido pelo senhor presidente da Câmara de treze de março de dois mil e dezoito, foi presente a informação prestada pelo chefe de gabinete do presidente, Aníbal José Moreno, datada de dezanove de setembro de dois mil e dezoito que refere o seguinte: -----

----- “Francisco António Lousas, contribuinte n.º 156144387, NISS: 11060341994, com estabelecimento industrial na Zona Industrial de Mogadouro, 5200-312 Mogadouro, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação de um posto de trabalho. -----

----- Analisada a documentação, verifica-se que o requerente está coletado desde 25-11-1985, como empresária em nome individual, conforme Extrato de Início de Atividade que apresentou da Autoridade Tributária, com o CAE: 16230 FABRICAÇÃO DE OUTRAS OBRAS DE CARPINTARIA PARA A CONSTRUÇÃO, como atividade principal. -----

----- Apresenta um contrato de trabalho sem termo com o trabalhador Paulo Jorge Saldanha Lousas, contribuinte n.º 245641017, NISS: 12034076706, com início em 1-02-2018 e comunicação de admissão à Segurança Social. –

----- Da análise das folhas de remunerações entregues na Segurança Social constata-se que em março/2017 tinha um trabalhador ao seu serviço, passando a partir de fevereiro/2018 a ter dois trabalhadores, conforme cópia

Reunião de 25 de setembro de 2018

das Declarações de Remunerações que submeteu à Segurança Social, onde consta o trabalhador ora contratado, pelo que se verifica a criação de um novo posto de trabalho. -----

----- O trabalhador contratado fez um estágio profissional financiado pelo IEFP nas instalações do empresário no período de 17-04-2017 a 16-01-2018.

----- Apresenta também declaração de compromisso de honra em que se compromete a manter o posto de trabalho pelo período mínimo de cinco (5) anos. -----

----- Está em condições de ser aprovado o apoio solicitado nos termos do Regulamento, no valor de 4.640,00 euros, devendo ser elaborado o respetivo "PROTOCOLO". -----

----- Analisada a informação supratranscrita e, de acordo com os critérios definidos no artigo sexto do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, publicado no *Diário da República* número cento e três, de vinte e oito de maio de dois mil e quinze, aviso número cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro barra dois mil e quinze, com declaração de retificação número quatrocentos e sessenta e cinco barra dois mil e quinze, publicada no *Diário da República* número cento e onze, de nove de junho de dois mil e quinze, a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar esta empresa na criação de um posto de trabalho, por entender que contribuirá para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro. -----

----- Mais foi deliberado que o apoio para a criação do posto de trabalho será financeiro, conforme dispõe a alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do regulamento municipal enunciado, traduzido no pagamento de um subsídio na importância de quatro mil, seiscentos e quarenta euros (€4.640,00), regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base. -----

----- 20. PEREIRA & GOMES, LDA. – PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DO LOTE N.º 68 NA ZONA INDUSTRIAL DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi apresentada uma ficha de inscrição para atribuição de lote na Zona Industrial de Mogadouro, datada de dez de julho de dois mil e dezoito, da gerência da empresa Pereira & Gomes, Lda., representada pelos senhores, José Gomes e Hugo Gomes, NIF: 504150529, com sede na Zona Industrial de Mogadouro nos lotes números cinquenta e cinco e cinquenta e seis, registada com o número "2018,EXP,E,GE,2597", para a atribuição do lote número sessenta e oito, localizado na Zona Industrial de Mogadouro-III fase, destinado à instalação de um armazém para alfaias agrícolas. -----

Reunião de 25 de setembro de 2018

----- A informação do adjunto do senhor presidente da Câmara, Miguel Rito, datada de vinte de setembro corrente, é a seguinte: -----

----- “Os srs. José Gomes e Hugo Gomes, em representação da empresa Pereira e Gomes, Lda., solicitam a atribuição do lote 68. -----

----- O lote que pretendem adquirir está disponível e pode ser atribuído. Está inscrito sob o artigo matricial n.º 3703 da União de Freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar de Rei e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mogadouro sob o n.º 3554 da mesma freguesia, que junto em anexo. -----

----- O lote 68 tem a área de 2.265,65 m². -----

----- De acordo com o art.º 18.º do Regulamento do Loteamento Industrial de Mogadouro o valor a pagar por metro quadrado é de 3,75€. -----

----- O valor a pagar pela aquisição deste lote é de 2.265,65 m² x 3,75€ = 8.496,19€.” -----

----- Apreciado o pedido, tendo em consideração o interesse económico da empresa; o número de postos de trabalho que irá criar e a atividade a desenvolver, a Câmara, com base no estipulado no Regulamento do Loteamento Industrial de Mogadouro, publicado no *Diário da República*, em quatro de abril de dois mil e três e sua alteração, publicada no *Diário da República* de trinta de janeiro de dois mil e oito, deliberou, por unanimidade, vender aos senhores José Gomes e Hugo Gomes, sócios da empresa Pereira & Gomes, Lda., o lote número setenta e oito, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar do Rei, sob o artigo “3703” e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mogadouro, com o número “3554”, com a área de dois mil duzentos e sessenta e cinco vírgula sessenta e cinco metros quadrados (2.265,65 m²), localizado na Zona Industrial de Mogadouro-III fase, destinado à instalação de um armazém para alfaias agrícolas, mediante a celebração de escritura de compra e venda, nos termos e condições constantes do Regulamento Municipal supraidentificado, pelo preço de três euros e setenta e cinco cêntimos (€3,75), o metro quadrado, o que totaliza a importância de oito mil, quatrocentos e noventa e seis euros e dezanove cêntimos (€8.496,19). -----

----- Mais foi deliberado dar poderes ao senhor presidente da Câmara para, em representação do Município, outorgar a respetiva escritura de compra e venda. -----

----- **21. DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E PATRIMÓNIO – REGISTO DE INVENTÁRIO – FOSSA DE MOGADOURO –**

Reunião de 25 de setembro de 2018

ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente a informação número três mil, duzentos e noventa e seis, de dezanove de setembro corrente, da assistente técnica administrativa, Cláudia Sofia Cristino Guardado, da DCIP-Divisão de Contratualização, Informática e Património, sobre o assunto em título do teor seguinte: -----

----- "Na sequência do relatório de verificação não presencial do reporte de contas de 2017 do município de Mogadouro à ERSAR foram detetadas algumas divergências entre o mapa do imobilizado e a informação registada em sede de avaliação da qualidade, que é urgente suprimir para efeitos de validação e submissão dos respetivos mapas. -----

----- Mapa fornecido pelos serviços de qualidade à entidade reguladora (ERSAR): -----

Município	Freguesia	Subsistema	Tipo de infraestrutura de tratamento	Identificação da infraestrutura de tratamento	Data de entrada em funcionamento	População equivalente de dimensionamento
Mogadouro	União de freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar de Rei	Mogadouro	ETAR	ETAR norte	1997	3.000
Mogadouro	União de freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar de Rei	Mogadouro	ETAR	ETAR sul	1988	10.000
Mogadouro	União de freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar de Rei	Mogadouro	Fossa séptica coletiva	Mogadouro	1987	50

----- Da reconciliação com o mapa de inventário existente, deparamo-nos com a ausência do registo contabilístico/patrimonial da fossa de Mogadouro, em funcionamento desde 1987, conforme elementos supra referidos, registada na repartição de finanças em 2012 com o artigo matricial n.º 3482, sita na Costa, 5200-240 Mogadouro, com VPT atual de 17.903,98 euros e uma área total de 200 m². (caderneta predial em anexo). -----

----- Junto anexamos também o mapa elaborado pela empresa adjudicatária responsável pelo inventário e avaliação dos bens móveis e imóveis do município em 2006 para a freguesia de Mogadouro, designadamente no que refere à rede de saneamento, verificando-se apenas a inventariação da ETAR Norte e da ETAR Sul de Mogadouro. -----

Reunião de 25 de setembro de 2018

----- É de salientar que, desconhece-se a existência de nomeação de comissão de avaliação prevista no n.º 11 do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património Municipal, publicado no apêndice n.º 116 II série n.º 185, de 11 de agosto de 2000, e que não é possível apurar com fiabilidade o valor de aquisição ou de produção do respetivo bem. -----

----- Com o objetivo de obter uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, os registos devem basear-se em princípios contabilísticos geralmente aceites, designadamente o do custo histórico, que no caso em questão é desconhecido. -----

----- Afigura-nos lembrar que se aproxima o momento de transição do POCAL para o novo referencial contabilístico, e que de acordo com o preceituado no manual de implementação do SNC-AP a regra é utilizar o custo considerado quando não estiver o custo de aquisição. Contudo, mesmo existindo informação fiável sobre o custo, os prédios rústicos ou urbanos devem ficar mensurados na transição para o SNC-AP pelo seu Valor Patrimonial Tributário (VPT). -----

----- Portanto, o VPT constitui um modelo de avaliação de prédios que se considera proporcionar informação que cumpre as características qualitativas da informação financeira previstas na estrutura conceptual a adotar em 2018.

----- Importa ainda referir que as correções de erros materiais em demonstrações financeiras quando esses erros afetem resultados de períodos anteriores, sendo situações materialmente relevantes, devem ser imputados à conta de resultados transitados. -----

----- Salvo melhor opinião, solicita-se a V. Exa. autorização para os serviços do património procederem ao registo da fossa de Mogadouro, pelo atual valor patrimonial tributário na aplicação informática de gestão do património.”

----- A chefe da DCIP-Divisão de Contratualização, Informática e Património, Maria José Miguel Lopes, emitiu, em vinte de setembro corrente, o seguinte parecer técnico: “Concordo com a presente informação, porquanto, satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. À consideração superior do Exmo. Sr. Presidente.” -----

----- Devidamente explicado pelo senhor vice-presidente, Evaristo Neves, a Câmara tomou conhecimento do assunto e deliberou, por unanimidade, concordar com a explanação referenciada na informação supratranscrita, autorizando que a fossa de Mogadouro em funcionamento desde o ano de mil novecentos e oitenta e sete, com o registo matricial em dois mil e doze no artigo matricial número três mil quatrocentos e oitenta e dois (artigo n.º 3482), sita na costa, em Mogadouro, com uma área total de duzentos metros quadrados, seja registada pelos Serviços competentes desta Autarquia, por

Reunião de 25 de setembro de 2018

se desconhecer com fiabilidade o seu valor de aquisição ou produção, pelo atual valor patrimonial tributário (V.P.T.) de dezassete mil, novecentos e três euros e noventa e oito cêntimos (€17.903,98). -----

----- **PAGAMENTOS:** - A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre o dia onze e vinte e quatro de setembro do ano dois mil e dezoito na importância de quinhentos e treze mil, setecentos e dezassete euros e oitenta e cinco cêntimos (€513.717,85). -----

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o senhor vice-presidente encerrado a reunião pelas dez horas e quinze minutos, de que para constar se lavrou a presente ata, que eu *António Luís Moreira*, António Luís Moreira, chefe de Divisão Administrativa e Financeira, coadjuvado pela coordenadora técnica, Maria da Conceição Cordeiro Andrade Teixeira, redigi e subscrevi: -----

António Luís Moreira

